

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026**

Designa os membros para compor a Comissão de Trabalho Temporária "Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia" para e dá outras providências.

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Trabalho Temporária "Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia", instituída pela **Resolução COMPED 023/2026**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 3.067 de 25 de agosto de 2026:

I – Cristiane Mayworm Montes, RG: 32.309.908-7, da Tudo Sobre Inclusão Consultoria, Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil, que coordenará a Comissão;

II – Elizabeth Lima Alves, RG: 58.339.421-8, da Clínica Florescer, Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil, como membro titular;

III – Marlene Rodrigues da Silva Alves, RG: 19.428.986-2, da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB, Conselheira Titular Representante da Categoria de Classe, como membro titular;

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



IV – Elza Elaine Ferreira Barreto, RG: 28.490.821-6, do Movimento Fibro OZ, Convidada da Sociedade Civil, representante de Associações e Movimentos Sociais;

V – Marilis Gonçalves Reis, RG: 34.560.058-7, do Movimento Fibro OZ, Convidada da Sociedade Civil, representante de Associações e Movimentos Sociais.

Art. 2º Os trabalhos da comissão seguirão o cronograma e as diretrizes estabelecidas no ato de sua criação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2026.

Luis Fernando Garcia
Assistente Social
CRESS 51.949

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br